



## PORTARIA Nº 120 - REITOR/2003

**"DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E 02 DE JANEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- A Determinação do Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais, **Doutor AÉCIO NEVES**, considerando que os dias 24 e 31 de dezembro precedem as comemorações do Natal e Ano Novo e não haverá expediente nos dias 26 de dezembro de 2003 e 02 de janeiro de 2004, conforme **COMUNICADO** publicado no "Minas Gerais", edição do dia 16 de dezembro de 2003,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DETERMINAR**, que o horário nas repartições públicas estaduais nos dias **24 e 31 de dezembro de 2003, será de 08:00 às 12:00 horas** e não haverá expediente administrativo em todas as unidades administrativas da UNIMONTES nos dias **26 DE DEZEMBRO DE 2003 e 02 DE JANEIRO DE 2004**.

**Art. 2º. ESTABELECE**R, que os efeitos desta PORTARIA **não se aplicam aos serviços de natureza médico-hospitalar**, consideradas imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade no período.

**Art. 3º.** As atividades acadêmicas no período obedecerão ao Calendário Escolar, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e/ou ao que vier a ser estabelecido em Resolução Específica daquele órgão colegiado superior

**Art. 4º. ESTABELECE**R que esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros(MG), 16 de dezembro de 2003.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**  
REITOR